

ASPECTOS DO COTIDIANO DE UMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PARA ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRAACIONAIS

Thaís Farias de Almeida ¹
Maria José Soares de Lima ²
Ivonaldo Leite ³

RESUMO

Os centros socioeducativos destinados a adolescentes em cumprimento de medida de internação devem oferecer escolarização e profissionalização, além de atividades culturais, esportivas e de lazer. Nessa perspectiva, o presente trabalho intenciona abordar sobre o cotidiano de uma Escola Cidadã Integral Socioeducativa (ECIS) de um estabelecimento para adolescentes autores de atos infracionais, em particular trazendo aspectos observados durante uma pesquisa de campo de mestrado que está sendo desenvolvida no Centro Socioeducativo Lar do Garoto, localizado no município de Lagoa Seca, estado da Paraíba. Ao final, assinala-se que a ECIS em questão possui um corpo docente que busca compreender o contexto de origem dos socioeducandos na proposta de certas atividades, promovendo a inclusão desses sujeitos. Todavia, a carência de recursos tecnológicos e as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos socioeducandos, principalmente em razão dos elevados índices de defasagem e evasão escolar, são alguns dos obstáculos enfrentados pelos docentes no processo educativo.

Palavras-chave: Educação, Direitos Humanos, Socioeducação, Adolescentes.

INTRODUÇÃO

O sistema de responsabilização do adolescente, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determina que o menor de 18 (dezoito) anos não é preso em razão da prática de uma conduta considerada delituosa perante a legislação, mas sim apreendido, pois não comete crime, e sim ato infracional, terminologia esta que busca evidenciar o caráter extrapenal da questão (BRASIL, 1990).

Como uma resposta sancionatória ao ato infracional, que deve comportar, além do enfoque jurídico, uma natureza ética e pedagógica, o ECA prevê a determinação de medidas socioeducativas, quais sejam: I) advertência; II) obrigação de reparar o dano; III) prestação de

¹ Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Bolsista CAPES. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Sociedade e Culturas (GEPEDUSC)/UFPB-CNPq, thaisfalmeyda3@gmail.com;

² Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Professora Anos Iniciais no Município de Conceição – PB, mariajosesoaresxx@gmail.com;

³ Professor orientador: Doutor pela Universidade do Porto/Portugal, com Pós-doutorado em Sociologia pela Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de la República/Montevidéu. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Sociedade e Culturas (GEPEDUSC)/UFPB-CNPq. Professor da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, ivonaldo.leite@academico.ufpb.br.

serviços à comunidade; IV) liberdade assistida; V) inserção em regime de semiliberdade e VI) internação em estabelecimento educacional ou VII) qualquer uma das medidas de proteção previstas no artigo 101 (BRASIL, 1990).

Pode-se afirmar que a medida socioeducativa de internação é considerada a mais rigorosa entre as demais acima elencadas, uma vez que tem seu parâmetro na legislação penal correspondente ao regime fechado de cumprimento de pena relativo aos adultos, devendo ser breve, excepcional e respeitar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento a qual se encontra o adolescente (BRASIL, 1990).

No decorrer do cumprimento da medida de internação, deve ser proporcionado ao adolescente escolarização e profissionalização, além de atividades culturais, esportivas e de lazer. Tendo isso em conta, o adolescente deve ter seu direito à educação garantido dentro da própria unidade, em que devem funcionar escolas comuns e profissionalizantes, sendo a frequência escolar também capaz de possibilitar ao socioeducando uma rotina minimamente convencional, promovendo-lhe formação e desenvolvimento (BAZON *et al*, 2013).

Cabe destacar que o atendimento aos adolescentes nesses espaços demanda uma especial atenção por parte dos educadores, principalmente devido às circunstâncias sociais que permeiam as vidas dos socioeducandos, pois a maioria entra nas unidades apresentando um histórico acentuado de evasões escolares, idade defasada na trajetória escolar e relação estreita com o consumo de drogas (CNJ, 2012).

Sendo assim, é importante promover nos centros socioeducativos uma educação que seja capaz de incluir todos os sujeitos, considerando suas diversidades e dificuldades, a partir de referenciais fundamentados nos Direitos Humanos. Nesse sentido, o presente trabalho intenciona abordar sobre o cotidiano de uma Escola Cidadã Integral Socioeducativa (ECIS) de um estabelecimento destinado a adolescentes autores de atos infracionais, em particular trazendo aspectos observados durante uma pesquisa de campo em desenvolvimento no referido local.

Ressalta-se que os resultados deste estudo integram uma pesquisa de mestrado mais ampla, a qual é financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e está sendo desenvolvida no Centro Socioeducativo Lar do Garoto, localizado no município de Lagoa Seca, estado da Paraíba, tendo sido aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) sob o parecer nº 5.255.702, em 22 de fevereiro de 2022. Não obstante a investigação ainda esteja em andamento, as observações até então realizadas deram base para a discussão que será apresentada.

METODOLOGIA

Metodologicamente, o trabalho é resultado da operacionalização de uma revisão bibliográfica a respeito do sistema socioeducativo, além de análises documentais das leis 12.594/12 e 8.069/90, bem como da Resolução nº 3 de 13 de maio de 2016 do Ministério da Educação e do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da ECIS do Lar do Garoto, situada em Lagoa Seca/PB. Para mais, também foram realizadas observações assistemáticas no âmbito da referida ECIS.

REFERENCIAL TEÓRICO

Desde a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) através da Lei nº 12.594/12, foi dada uma maior importância a questão educativa nas medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, visando romper os aspectos meramente punitivos e coercitivos para dar ênfase a natureza ética e pedagógica preconizada pelo ECA (OLIVEIRA, 2015).

Consoante o ECA, a principal finalidade das medidas socioeducativas é reeducar e ressocializar o adolescente. Dessa forma, as medidas socioeducativas correspondem a uma resposta sancionatória do Estado em relação ao ato infracional praticado, porém apresentando um caráter pedagógico em substituição a ações punitivas, de modo a contribuir com o desenvolvimento pessoal e social do adolescente (OLIVEIRA, 2015).

De acordo com Oliveira (2015, p. 47), “as ações socioeducativas devem possibilitar aos adolescentes um espaço pedagógico que os favoreçam pensar e criar possibilidades de superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional”. Nesse sentido, a socioeducação pode ser compreendida como:

[...] o conjunto de processos de cunho educativo, teoricamente fundamentados, metodologicamente sistematizados, ideologicamente alicerçados na convicção de que o indivíduo pode se transformar através da ação educativa, direcionados a adolescentes e jovens, que praticaram atos delinquentes, que possuem as seguintes finalidades: (i) a incorporação de valores e princípios éticos, morais e civis [...] (ii) a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais [...] (iii) a ressignificação dos sentidos atribuídos à infração [...] (iv) a construção de um projeto de vida [...] caracterizado pelo estabelecimento de um novo compromisso consigo mesmo, com a lei e com a coletividade e pelo cultivo de um sentimento de pertença a uma comunidade e seus valores (CUNHA; DAZZANI, 2018, p. 78).



Assim, o Estado deve garantir a inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução, além de assegurar o acesso aos direitos e oportunidades de superação de sua situação de exclusão, como também à formação de valores para a participação na vida social, por meio de práticas pedagógicas e educativas (BRASIL, 2012).

Os fundamentos acima trazidos estão sustentados na chamada Doutrina da Proteção Integral, a qual “consiste no compromisso de promover as garantias necessárias para que todas as crianças e adolescentes possam vivenciar a plenitude dos direitos” previstos na Constituição Federal e no ECA, essenciais “para a construção de uma sociedade igualitária, pautada na justiça social e na cidadania” (AMORIM, 2017, p. 69-70).

Conforme as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, definidas na Resolução nº 3 do Ministério da Educação (MEC) em 13 de maio de 2016, os centros socioeducativos destinados a execução da medida de internação devem oferecer atendimento escolar, com um espaço próprio, infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e equipe pedagógica e administrativa qualificada, garantindo-se a qualidade do ensino ofertado (BRASIL, 2016).

As referidas diretrizes também determinam que o atendimento escolar deve ter como princípios a prevalência da dimensão educativa sobre o regime disciplinar, bem como o reconhecimento das diferenças e o enfrentamento a toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero (BRASIL, 2016).

Vale destacar que a Educação em Direitos Humanos deve ser componente curricular obrigatório nos cursos de formação inicial e continuada para os docentes que atuam nos espaços de privação de liberdade para adolescentes. Além disso, é obrigatória a abordagem de temas relacionados aos processos de escolarização e aos direitos educacionais e humanos destinados ao público das unidades socioeducativas (BRASIL, 2016), tendo em vista que “a formação continuada deve partir da reflexão sobre a prática profissional e, por isso mesmo, deve ser crítica e propiciar questionamentos sobre as diferentes realidades” (PEREIRA; MATHIAS JUNIOR, 2016, p. 33).

RESULTADOS E DISCUSSÃO



Como explicitado anteriormente, este trabalho objetiva abordar sobre o cotidiano de uma Escola Cidadã Integral Socioeducativa (ECIS) de uma unidade de internação destinada a adolescentes autores de atos infracionais localizada no município de Lagoa Seca, estado da Paraíba, trazendo aspectos observados no cotidiano da instituição durante o desenvolvimento de uma pesquisa de campo de mestrado.

O Centro Socioeducativo Lar do Garoto atende adolescentes e jovens do sexo masculino que possuem 12 a 21 anos de idade e está integrado na Rede de Atendimento da Política Socioeducativa do meio fechado do Estado da Paraíba, sendo operacionalizado pela Fundação de Atendimento Socioeducativo Alice de Almeida (FUNDAC). A referida unidade está situada na Zona Rural de Lagoa Seca, uma cidade que faz parte da Mesorregião do Agreste Paraibano (PARAÍBA, 2019).

Em outubro de 1993, o Lar do Garoto passou a ter em sua denominação “Pe. Otavio Santos” em homenagem a seu fundador, o qual realizava um trabalho de iniciativa filantrópica e de cunho religioso com crianças órfãs, de baixa renda ou que teriam cometido atos delituosos (PARAÍBA, 2019).

Atualmente, para fins de execução da medida de internação, o Lar do Garoto abarca 81 municípios da Paraíba, entre eles o de Campina Grande, um dos maiores do estado. Vale salientar que “a organização geográfica por região geoadministrativa tem por propósito garantir o princípio da territorialização, de forma que o serviço possa estar mais próximo da moradia das famílias”, visando o acompanhamento e a participação dos familiares na medida socioeducativa (PARAÍBA, 2019, p. 28). Ademais, o ECA prevê em seu artigo 124 o direito de o adolescente privado de liberdade “permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável” (BRASIL, 1990).

A referida unidade de internação tem capacidade para 89 adolescentes e jovens, porém, entre os meses de março, abril e maio de 2022, o local contava com 26 socioeducandos, na média dos 17 (dezesete) anos de idade, em cumprimento de medida de internação definitiva e provisória em razão da prática de atos infracionais análogos aos crimes de roubo, homicídio, latrocínio e outros.

Chegando ao Lar do Garoto, pôde-se perceber que o público da unidade é majoritariamente oriundo de contextos de vulnerabilidade social, com renda familiar baixa, defasagem escolar e marcados pela forte presença do consumo e da comercialização de drogas. No local, o atendimento escolar dos adolescentes está sendo ofertado desde 2017 pela Escola Cidadã Integral Socioeducativa (ECIS), vinculada à Escola Francisca Martiniano da Rocha, do



município de Lagoa Seca, assim como à Secretária de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba.

A escola possui um funcionamento intramuros, ou seja, opera dentro do próprio Centro Socioeducativo Lar do Garoto, com 5 (cinco) salas de aula e utilizando o modelo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em razão do alto índice de distorção idade/série identificado nos estudantes, de mais de 90% (PARAÍBA, 2021). Os socioeducandos que frequentam as aulas tanto podem estar em cumprimento de Medida Provisória, a qual tem o limite de até 45 dias, como de Medida Definitiva, que pode durar de 6 meses a 3 anos (BRASIL, 1990).

O modelo pedagógico adotado é de acordo com o que determinam as Diretrizes Nacionais para as Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo SINASE e pela modalidade EJA. Dessa forma,

[...] a seriação se organiza por ciclos com duração de um ano, os quais correspondem aos anos e séries do Ensino Regular:

CICLO I - 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental;
CICLO II - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
CICLO III - 6º ao 7º ano do Ensino Fundamental;
CICLO IV - 7º ao 8º ano do Ensino Fundamental;
CICLO V - 1ª a 2ª série do Ensino Médio;
CICLO VI - 3ª série do Ensino Médio (PARAÍBA, 2021, p. 102).

Os socioeducandos são divididos em pequenos grupos em 5 (cinco) salas de aula, onde são ministradas as disciplinas obrigatórias previstas na BNCC, como também algumas disciplinas eletivas, inclusive a de Projeto de Vida, a qual é considerada o “principal eixo curricular, visto que busca problematizar as múltiplas dimensões da identidade e dos cotidianos dos adolescentes e jovens” (PARAÍBA, 2019, p. 30). Juntamente à escola, ainda são disponibilizados cursos profissionalizantes, práticas de jogos de tabuleiro, atividades esportivas e competições/gincanas supervisionadas pelos professores de Educação Física.

A rotina dos socioeducandos é bem definida, tendo eles que frequentar a escola logo após despertarem, às 7:00. Como a escolarização é obrigatória para os adolescentes e estes já estão privados na unidade, a frequência se torna assídua, algo que geralmente não ocorre no contexto de liberdade, pois, muitas vezes, as circunstâncias sociais em que eles vivem são vulneráveis, bem como há uma falta interesse pelos estudos e/ou não existe um acompanhamento mais eficaz por parte da família ou dos responsáveis no tocante a permanência na escola.

Observou-se que no cotidiano das aulas existe uma boa convivência dos estudantes com os professores em geral, os quais se mostram solícitos para esclarecer dúvidas, dialogar sobre

diversos assuntos pertinentes e indicar materiais para leitura. Inclusive, as relações dos adolescentes com os educadores são bem mais amistosas e respeitadas do que com os agentes socioeducativos, haja vista a perspectiva mais humana e acolhedora que os professores possuem em relação aos socioeducandos. Ressalta-se que essa convivência positiva pode até mesmo contribuir para que os adolescentes passem a dar uma maior importância a educação nas suas vidas e valorizar a atuação do educador.

Os adolescentes da ECIS apresentam mais dificuldades de aprendizagem em comparação com os das escolas regulares, o que leva ao docente preparar sua aula em um nível não correspondente ao previsto para a idade/série dos estudantes. Entretanto, o referido nível esperado consiste naquele que se refere aos conhecimentos da cultura valorizada e dominante. Nesse sentido, é importante a escola trazer também as culturas locais e populares dos socioeducandos no processo educativo, buscando enaltecer seus saberes e realidades.

Como afirma Rojo (2009, p. 115),

Cabe, portanto, também à escola potencializar o diálogo multicultural, trazendo para dentro de seus muros não somente a cultura valorizada, dominante, canônica, mas também as culturas locais e populares e a cultura de massa, para torná-las vozes de um diálogo, objetos de estudo e de crítica. Para tal, é preciso que a escola se interesse por e admita as culturas locais de alunos e professores.

Além da alta evasão escolar percebida no contexto dos adolescentes do Lar do Garoto, tem-se a questão do prévio consumo de drogas, considerada como um dos motivos que geram mais dificuldade na aprendizagem de novos conteúdos por alguns alunos. Sendo assim, os professores precisam repetir constantemente as mesmas informações, o que prejudica no andamento das atividades curriculares planejadas para aquele determinado período.

Ainda foi constatado na pesquisa de campo que os familiares dos socioeducandos, ao irem até a unidade para o plantão pedagógico da escola, ficam felizes em saber dos professores que o adolescente se encontra estudando, frequentando as aulas e fazendo as atividades. Isso porque a maioria não estava vinculado a uma escola antes de iniciar o cumprimento da medida, sendo o retorno aos estudos visto como uma questão positiva e um novo horizonte para a vida do adolescente, em especial no que diz respeito a conscientização e a mudança de perspectiva de futuro.

Em observação ao cotidiano da ECIS do Lar do Garoto, vê-se que muitas das atividades são pensadas pelos professores de acordo com os interesses dos adolescentes, considerando, muitas vezes, o contexto social de suas origens e utilizando metodologias que possam atrair a participação nas aulas. Todavia, vale mencionar que os docentes não receberam orientações e direcionamentos sobre como atuar no sistema socioeducativo durante a formação acadêmica,

tendo eles próprios que buscar conhecimento e aperfeiçoamento devido às demandas impostas em seu cotidiano profissional⁴.

Não obstante a Secretaria de Educação do estado forneça os materiais a serem trabalhados no cotidiano escolar, o qual também é usado em todas as escolas regulares da Paraíba, os educadores da ECIS do Lar do Garoto percebem a necessidade de aplicarem outros recursos pedagógicos para inserir aqueles sujeitos, tendo em vista ainda as particularidades da socioeducação. Portanto, vídeos, documentários e músicas são constantemente utilizados nas aulas.

Mesmo com a pouca disponibilidade de recursos tecnológicos e uma infraestrutura um tanto precária, os educadores ainda conseguem trazer novidades para o ambiente escolar dos socioeducandos, muitas vezes levando o próprio *notebook* e caixas de som para realizar as atividades, bem como revezando o uso da televisão disponível no local. Ademais, os adolescentes se ocupam com outras tarefas que não necessitam de tecnologia, como o cultivo da horta, o artesanato e a tecelagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, se buscou abordar sobre o cotidiano de uma Escola Cidadã Integral Socioeducativa (ECIS) de um estabelecimento destinado a adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida de internação. A escola em questão está situada no Centro Socioeducativo Lar do Garoto, na cidade de Lagoa Seca, estado da Paraíba, que recebe adolescentes e jovens do sexo masculino de até 21 anos de idade.

Inicialmente, foi dado um enfoque para o que afirmam os dispositivos legais do país no tocante ao sistema socioeducativo e a educação a ser ofertada nesses espaços, como o ECA, o SINASE e as diretrizes do MEC. Por conseguinte, como resultados e discussões, foram apresentados pontos relevantes do cotidiano observado na ECIS do Lar do Garoto.

A partir do referencial teórico discutido e das observações realizadas, assinala-se que, apesar do pouco recurso financeiro investido no estabelecimento socioeducativo, principalmente no ponto de vista infra estrutural, a ECIS do Lar do Garoto possui um corpo docente que busca compreender o contexto de origem dos socioeducandos para propor certas atividades, promovendo a inclusão desses sujeitos e estabelecendo com eles uma relação respeitosa e amistosa.

⁴ Os docentes chegaram a falar com a pesquisadora acerca da invisibilidade da socioeducação nos cursos de licenciatura.



Por sua vez, os aspectos observados no cotidiano da ECIS que trazem mais dificuldades no processo educativo são os seguintes: 1) a maior parte dos socioeducandos já chega na unidade apresentando defasagem na idade escolar e um acentuado histórico de evasão escolar. Portanto, durante as aulas, eles podem não mostrar a devida atenção para aprender os conteúdos ministrados pelos professores, apresentando também dificuldades no processo de aprendizagem; 2) existe um prévio consumo de drogas pela maioria dos adolescentes, tendo essa circunstância afetado alguns no âmbito da aprendizagem e na assimilação de informações, o que torna o ensino mais dificultoso; 3) a carência de recursos tecnológicos, como *notebooks* e televisões, acarreta uma maior dificuldade para os docentes abordarem determinados assuntos, pois a tecnologia poderia contribuir na captação do interesse dos estudantes em aprender e ter atenção ao conteúdo e 4) o material a ser trabalhado com os adolescentes, fornecido pela Secretaria de Educação do estado, não especifica o contexto socioeducativo, o que gera a necessidade de os próprios docentes adaptarem alguns temas de acordo com as especificidades dos socioeducandos.

Diante das questões expostas, é oportuno ressaltar a importância da educação nos espaços privativos de liberdade. Especialmente nesses contextos, os professores devem realizar práticas educativas que considerem a origem e os saberes prévios dos estudantes, visando levar o conteúdo das disciplinas também para o cotidiano vivenciado por eles fora da unidade.

Além disso, destaca-se que o Estado necessita dar uma maior atenção para a formação inicial dos professores em relação ao sistema socioeducativo, assim como na formação continuada dos docentes que já atuam nesse âmbito, proporcionando aperfeiçoamentos e novos conhecimentos para serem postos em prática no ambiente específico da socioeducação.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Deborah Cristina. **A doutrina de proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas sociais**: a realidade de Chapecó. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

BAZON, Marina Rezende; SILVA, Jorge Luiz da; FERRARI, Renata Martins. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 29, n. 2, p. 175-199, jun. 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 6 maio 2022.



BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 17 jun. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016.** Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Brasília, DF: Diário Oficial da União, [2022]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41061-rceb003-16-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 jul. 2022.

CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. O Que é Socioeducação? Uma Proposta de Delimitação Conceitual. **Revista Adolescência e Conflitualidade**, n. 17, p. 71-81, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Panorama nacional:** a execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem, 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em: 18 jun. 2022.

OLIVEIRA, Vivian de. **Sistema socioeducativo:** uma análise sobre as concepções dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos do Rio de Janeiro. 2015. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

PARAÍBA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Fundação de Atendimento Socioeducativo “Alice de Almeida” (FUNDAC). **Projeto Político-Pedagógico - Centro Educacional Socioeducativo “Lar do Garoto Pe. Otávio Santos”.** 2019. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/indiretas/fundac/arquivos/05-ppp-lar-do-garoto-ls-1.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2022.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. **Diretrizes Operacionais das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas da Paraíba.** 2021. Disponível em: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/eci>. Acesso em: 2 abr. 2022.

PEREIRA, Irandi; MATHIAS JUNIOR, Mauro. A educação em direitos humanos dos socioeducadores de adolescentes em conflito com a lei. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 4, n. 2, p. 23-42, jul./dez. 2016.

ROJO, Roxane. **Letramentos múltiplos, escola e inclusão social.** São Paulo: Parábola, 2009.